

LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 0042/2025/DLGA/DLAIS

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo **Nº 21101.002091/2025.16**, Parecer Técnico **Nº PAR-185/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-02-05**, ao Empreendedor:

NOME: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26

ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 3941, CANARINHO

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM ELETRIFICAÇÃO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA TRIFÁSICA COM SUBESTAÇÕES PARA ATENDER VIC. 07 (RPO-23), COM 15,05KM; VIC.08 (RPO-222), COM 9,73KM E VIC. TRAIRI (RPO-368), COM 14,65 KM, COM EXTENSÃO TOTAL DE 40,53 KM, NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS- RR.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME COORDENADAS NO VERSO DA LICENÇA

VALIDADE: 15/08/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 15/08/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **19/08/2025 às 11:52**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **19/08/2025 às 13:05**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php> informando o seguinte código verificador: **56e8d**

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Requerer a Licença de Supressão Vegetal quando do Pedido da Licença de Instalação, caso necessário.;
3. Recuperação total de todas as áreas após a finalização das obras, bem como de todos os caminhos de serviço e canteiro de obras;
4. Que os entulhos e demais produtos resultantes da obra recebam destinação adequada, respeitando o plano de gerenciamento de Resíduos sólidos da construção civil do Município de Boa Vista.;
5. Que os demais compostos liberados no ambiente não sejam tóxicos, não alterem as características físico-químicas do solo, não altere seletivamente a composição vegetal, nem sejam potencialmente contaminantes de recursos hídricos;;
6. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
7. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
8. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
9. Que sejam seguidas as medidas mitigadoras de impactos ambientais, propostas no PBA;;

DOCUMENTOS ANEXOS

TRECHO	COORDENADA INICIAL		COORDENADA FINAL		QUANT. DE REDE EM KM
	LATITUDE	LONGITUDE	LATITUDE	LONGITUDE	
VICINAL 07	1° 3'20.98"N	60°22'55.73"O	1° 2'18.69"N	60°15'53.62"O	15,05
VICINAL 08	1° 3'13.76"N	60°23'11.39"O	1° 2'49.58"N	60°28'34.21"O	9,73
VICINAL TRAIRI	0°23'47.82"N	60°29'26.90"O	0°21'33.89"N	60°23'26.96"O	14.65

Coordenadas – Datum Sirgas 2000

Os Constantes do Processo Nº: **21101.002091/2025.16** Parecer Técnico Nº: **PAR-185/2025**
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSE LUIS OCA - ART Nº RR20250164497



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **19/08/2025 às 11:52**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **19/08/2025 às 13:05**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php> informando o seguinte código verificador: **56e8d**